



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Lei nº 2.168/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até 4.000,00 (quatro mil reais).

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.003.00.000.0000.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
05.003.08.243.0014.6.095.	Apoio as Crianças e Adolesc. Em Situação de Vulnerabilidade Social – Deliber. Nº 089/2019 - CEDCA	
416 - 3.3.90.30.00.00	33879 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:		4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 17/03/2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL